



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.338, de 25 de janeiro de 2022.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.626,67 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

1593 - AFM MP 815/2017 (15496) .....105.626,67

**Art. 2º** - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior de R\$ 451,63, a verificar-se na receita (1506) e o superávit financeiro de R\$ 105.175,04 (Recurso 1593), verificado no encerramento do exercício de 2021.

**1506 - TRANSF. FNDE - AFM MP 815/2017** .....451,63

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de janeiro de 2022.**

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda